



PORTARIA N. 588/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. *****.387.***-****, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF *****.577.**-****, e-mail educacao@canabravadonorte.org telefone de contato sob o n. (66) 984**-**80 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **35.210.672/0003-78**, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios di tipo frios, congelados e embutidos para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional n. 2407, CPF/MF n. *****.493.***-**** e-mail institucional assistencia.social@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**36, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento





Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS**
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 22ca68e5-cc64-456c-a16a-8444dce9f1a9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



te – MT, e a empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **35.210.672/0001-78**, cujo objeto é a aquisição de frutas e verduras para atender as Secretarias do Poder Executivo, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **MATHEUS MICAEL ARANTES PEIREIRA**, matrícula funcional n. 2366, CPF/MF *****.382.**-****, e-mail frotas@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 588/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 588/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. *****.387.**-****, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF *****.577.**-****, e-mail educacao@canabradonorte.org telefone de contato sob o n. (66) 984**-*80 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **35.210.672/0003-78**, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios di tipo frios, congelados e embutidos para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional n. 2407, CPF/MF n. *****.493.**-**** e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-*36, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 22ca68e5-cc64-456c-a16a-8444dce9f1a9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 22ca68e5-cc64-456c-a16a-8444dce9f1a9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.